

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascounto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentanor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	..
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	..
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	2
Fundação da Infância e Juventude.....	..

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 3

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Portaria Nº1711/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº15289, **Regina Celia Ferreira Manhães Silva**, com efeito a contar de 25/04/2011, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº2317/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2027/2009, publicada em 29/07/2009, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 8318, **Maria Sueli Rangel Pinto**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº2318/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2311/2009, publicada em 15/10/2009 e republicada em 06/11/2009, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 1877, **Jozelma Ribeiro da Silva Sales**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº2319/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1066/2006, publicada em 20/09/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3542-1, **Marlene Santana Velasco Fontes Paiva**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº2320/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1085/2006, publicada em 20/09/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 4347, **Márcia Auxiliadora Matos Rangel de Souza**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº2321/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1253/2006, publicada em 25/10/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I da CF e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91, **APOSENTAR**, o Agente de Serviços Gerais III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, matrícula nº 3190, **Valdeir Barreto de Almeida**, com efeito a contar de 20/03/2006, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1897503

Portaria Nº2360/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Polyanna Paes Velasco Belmont**,

para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Chefe de Divisão de Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2361/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, apedido tornar sem a portaria n 1204/2015 que designou, **Cristina Riscado de Carvalho**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus -HGG, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviço Social, **Símbolo -FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2362/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, Designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Andréa Castro Colares Andrade**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde junto ao Hospital Geral de Guarus -HGG, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviço Social, **Símbolo -FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2363/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria n 435/2015 que designou, **Fabiano Viana Andretti**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde junto ao Hospital de Guarus, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Medicina Clínica e Cirúrgica, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2364/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Hugo Leonardo Gonçalves Pinto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde junto ao Hospital de Guarus, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Medicina Clínica e Cirúrgica, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1897944

Portaria Nº2336/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DIMITIR o servidor **Carlos José da Anuniação Lemos**, Professor I - 20h, matrícula nº 17182, nomeado através da Portaria nº 440/2004, admitida em 02/08/2004, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 31/12/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2337/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DIMITIR o servidor **Jean Marlus Rangel Martins da Silva**, Guarda Civil Municipal 3ª categoria, matrícula nº 20142, nomeado através da Portaria nº 64/2008, admitida em 01/02/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/07/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2338/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DIMITIR a servidora **Jasich Porto Prett Pontes**, Professora II - 25h, matrícula nº 15118, nomeado através da Portaria nº 199/2003, admitida em 14/05/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 02/07/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2339/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DIMITIR a servidora **Denise Raquel Ribeiro Carvalho**, Animadora Cultural, matrícula nº 18440, nomeado através da Portaria nº 156/2006, admitida em 23/02/2006, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/08/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2340/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DIMITIR a servidora **Paola Negri Fernandes**, Auxiliar de Secretária, matrícula nº 21465, nomeado através da Portaria nº 2130/2008, admitida em 25/11/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 28/01/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1897941

PORTARIA SMGPC Nº 433/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO que a Lei municipal 8647/15, oportuniza a opção da alteração da carga horária de 20 horas para 24 horas semanais, dos ocupantes dos cargos de cirurgião dentista.

CONSIDERANDO a relotação promovida pelo Departamento Odontológico em 2009 e levantamento realizado por aquele órgão;

CONSIDERANDO a existência de quadro técnico efetivamente exercendo suas atividades em regime de plantão.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, os servidores abaixo relacionados, para opção disposta na Lei 8.647/15, os servidores públicos municipais estatutários, que realizavam suas atividades em regime de plantão nas unidades de saúde do município, para comparecerem no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na Rua. Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, no horário de 09:00 as 17:00 no período de 05/10/2015 a 09/10/2015.

Matrícula	Servidor
27942	RODRIGO MUNIZ TOLOMEI DE ARAÚJO
28134	LOURIVAL SIDNEY GUEDES BRAGA
28499	EDUARDO GALVÃO BAPTISTA DE ARAÚJO
3700	ROSANA FERREIRA DUTRA PINTO NUNES
28070	ANDRE BAARS BAPTISTA
28077	EDNA CONCEICAO SILVEIRA RANGEL AREAS
28000	ROBSON SIQUEIRA VILARINHO
25315	VANA CRISTHINE DE SOUZA DINIZ
28495	ALINE RANGEL GOMES FIGUEIREDO DE SOUZA
25311	EDSON DA ROCHA GODOY
25323	JOAO CASTELLO BRANCO NETO
28200	JOSE ATAERCIO LIMA RIMOLO
11350	JOSE AUGUSTO RAMOS VIEIRA
25656	LEONARDO TAVARES PEIXOTO
26676	LUCIANA DE FATIMA LINHARES C L NUNES
25437	LUIZ FERNANDO SARDINHA
26667	LUIZ RODRIGO CORTES LOPES
28205	SANDRO BARROS MARTINS
28112	IVALDO PESSANHA DE SOUZA

Art. 2º - O servidor que não comparecer no prazo estabelecido será considerado não optante e não poderá realizar horas extraordinárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2015

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

(repblicada por ter saído com incorreção)

Id: 1897855

Portaria nº 481/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE E GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos para abono de falta de servidor mediante apresentação de atestado médico no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VISANDO zelar pela rápida recuperação da saúde dos servidores e, conseqüentemente, a assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, pautando - se sempre pela ética e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º. Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria deverão ser observados por todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta e pelo Setor de Recursos Humanos de cada órgão da Administração Pública Municipal - Direta ou Indireta, no que se refere ao abono das faltas ao trabalho em decorrência de doenças através da entrega de atestados médicos.

Parágrafo único - Os atestados de acompanhante (filho, pai, mãe, irmão ou outro ente) somente justificam a ausência do período, mas não abonam.

Art. 2º. Para fins de abono de falta em virtude de doença através da entrega de atestado médico, fica o servidor obrigado a apresentar até o primeiro dia útil após a data da emissão do atestado, original e cópia do mesmo ao Setor de Recursos Humanos de seu órgão.

Paragrafo único - Na impossibilidade de comparecimento do servidor ao Setor de Recursos Humanos para a apresentação do atestado médico, quer seja por motivo de internação, quer seja por residir em outro município, ou qualquer outro motivo, o atestado de-

verá ser entregue até o primeiro dia útil após a data de emissão por um terceiro.

Art. 3º. Após vista no atestado pelo Setor de Recursos Humanos o servidor, ou terceiro que vier portando o atestado médico em virtude do disposto no parágrafo único do artigo anterior, deverá ser orientado e encaminhado para que procure no prazo máximo de 24h a contar deste ato à PREVICAMPOS para que efetue a marcação da perícia médica.

§1º O encaminhamento do servidor para realização de perícia médica pela PREVICAMPOS poderá ser dispensado pelo responsável pelo respectivo Setor de Recursos Humanos, nos casos em que o afastamento do servidor seja de até 03 (três) dias úteis, dentro do mês, exceto nos casos em que a carga horária do servidor seja cumprida em regime de plantão, sendo, neste caso, obrigatória a realização de perícia pela PREVICAMPOS.

§2º O responsável pelo Setor de Recursos Humanos para efetivar a dispensa descrita no parágrafo anterior, deverá observar a frequência com a qual o servidor apresenta tais atestados, para que não se estabeleça uma constância na concessão de atestados de 03 (três) dias.

§3º Os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes lotados nas unidades escolares deverão apresentar os atestados ao gestor de sua unidade.

Art. 4º Determinar que após a realização da perícia médica pela PREVICAMPOS deverá ser entregue ao correspondente Setor de Recursos Humanos o Boletim de Inspeção Médica (BIM) gerado.

Paragrafo único - O prazo para entrega do BIM ao Setor de Recursos Humanos será de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º. O Setor de Recursos Humanos fará a conferência do período de afastamento do servidor com o BIM gerado pela PREVICAMPOS, devendo ser abonadas apenas as faltas que sejam compatíveis com o período de afastamento indicado pelo BIM.

Art. 6º. A não observância por parte do servidor dos prazos ou exigências previstos nesta Portaria ou caso o período de afastamento do servidor não corresponder com o indicado no BIM, não haverá abono da falta.

Parágrafo único - Fica o Setor de Recursos Humanos de cada órgão responsável pela observância e anuência dos prazos estabelecidos e avaliando sua intempetividade.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 626/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de outubro de 2015

Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas -

Id: 1897856

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

JULGAMENTOS REF.: SETEMBRO 2015.

IMTT - Instituto Municipal de trânsito e Transportes.

RECURSOS DEFERIDOS			
PROCESSO	N ° AUTO	PROCESSO	N° AUTO
1054/15	H29307340	744/15	H29306592
485/15	H29301954	967/15	H29306068
1003/15	H29305586	1020/15	H29307178
626/15	H29306205	666/15	H29307230
1043/15	H29306381	1053/15	H29305789
1070/15	H29307185	422/15	H29302153
1119/15	H29255101	1143/15	H29303785
584/15	H29305002	651/15	H29303461
1126/15	H29308276	1118/15	H29307037
1142/15	H29307450	1155/15	H29310121

RECURSOS DEFERIDOS			
PROCESSO	N ° AUTO	PROCESSO	N° AUTO
596/15	H29306114	619/15	H29275775
697/15	H29303362	486/15	H29301955
629/15	H29304951	1019/15	H29308852
952/15	H29307107	602/15	H29302636
757/15	H29307425	824/15	H29308254
879/15	H29305737	925/15	H29303392
1090/15	H29308230	986/15	H29257011
840/15	H29307120	1071/15	H29308548
659/15	H29306332	1112/15	H29305797
1113/15	H29302949	636/15	H29303954
758/15	H29307724	889/15	H29308143
1075/15	H29309643	1127/15	H29308279

Campos dos Goytacazes,13/10/2015.

Bianca Nogueira G. I. de Andrade.
Presidente da JARI.

Id: 1897938


Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 2015.045.000287-0-PR
Impugnação ao Pregão Presencial nº. 021/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Relação Municipal medicamentos sujeitos a Processo administrativo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 279.002/2015, emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela IMPROCEDÊNCIA das impugnações interpostas pela empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-

 <p>Campos MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Chereine Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação</p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 7333 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

TOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.234.797/0001-78 autuadas sob o n° 2015.115.005616-P-PA e 2015.115.005487-5-PA, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2015.

Dr. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1897961

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0124/2015
PROCESSO N° 2015.103.000004-9-PR
PREGÃO SRP N° 004/2015.
CONTRATADA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ N°: 13.042.744/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para utilização no preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2015

Campos dos Goytacazes, 13 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0131/2015
PROCESSO N° 2015.103.000172-1-PR
PREGÃO SRP N° 025/2015.
CONTRATADA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N°: 05.650.047/0001-14.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (pão, tipo brioche - pesando 50g) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.086,56 (trinta e dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2015

Campos dos Goytacazes, 13 de Outubro de 2015.

Id: 1897964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO- MUDANÇA DE GESTOR

Processo n° 2015.115.000132-6-PR
Concorrência Pública n° 005/2015
Contrato n° 0120/2015
Empresa Contratada: **AMARAL BARBOSA ADVOGADOS**
CNPJ: 21.176.953/0001-85
Objeto: A execução do contrato com a empresa, AMARAL BARBOSA ADVOGADOS, a qual tinha como gestora a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos passarão a ser de responsabilidade da Secretária Municipal de Fazenda, para a serviços específicos para realização de análise financeira e tributária nas contas do município para levantamento e planejamento de eventuais créditos decorrentes do recolhimento indevido de contribuições, sem reflexo financeiro.
Data da assinatura: 25/09/2015

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2015.

Id: 1897962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo n° 2013.018.000398-3-PR
Pregão n° 040/2013
Contrato n° 0310/2013
Empresa Contratada: **ACH DIMENSÃO INFORMATICA E CONTABIL LTDA**
CNPJ: 02.738.174/0001-81
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para contratação de empresa de consultoria e assessoria sistêmica e contábil, especializada em sifam, com reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 12 (Doze) meses.
Valor Aditivado: R\$ 1.591.415,64 (um milhão quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 16/09/2015

Campos dos Goytacazes, 13 de Outubro de 2015.

Id: 1897963

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os **Conselheiros, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16/10/2015 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação)** e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;

02 - Apresentação e Aprovação da Reprogramação do IGD M (PBF);

03 - Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Finanças

04 - Parecer da Comissão de Fiscalização

05 - Parecer da Comissão de Normas

06 - Indicação de Titular e Suplente para Comissão do PETI

07 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 09 de Outubro de 2015.

Atenciosamente,

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1896355

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO 007/2015 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e insumos para impressoras, destinados a suprir as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Considerando que a licitante OLIVEIRA E MORAES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.584.117/0001-74 - não apresentou amostra dos itens 19 e 22; Venho pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO das licitantes C. A. M. CASTILHOS, inscrita no CNPJ (MF) n°. 07.486.627/0001-43 e RUBI COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n°.

13.848.430/0001-00, classificadas em segundo lugar nos itens 22 e 19, respectivamente, para fazer a apresentação das respectivas amostras, conforme prazo definido no item 11 do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2015.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro do FMAS

Id: 1897950

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, e com base no Parecer n° 123 da Auditoria de Convênios e Certificado 58/2012 da mesma Auditoria - constantes no processo n° 2012.004.000067-P-CC - emitidos pela Secretaria Municipal de Controle Orçamento e Auditoria deste município, sirvo-me da presente para APROVAR com ressalva a prestação de contas da "Associação Madureira do Turf", referente ao convênio de contribuição n° 10/2012 celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2012.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Outubro de 2015.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da FCJOL
Matr.: 35.463

Id: 1897545

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA "SINE DIE" a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 035/2015, do tipo menor preço por lote, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais (com locação de cilindros) para a Fundação Municipal de Saúde.

Motivo: Interposição de impugnação ao edital.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2015.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1897957

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

Conselho Deliberativo

Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria n° 1673/2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/12/2014, em conformidade com os Arts. 44 da Lei n° 6.786/99, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **14/10/2015 às 15:00 horas**, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, n°. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 13 de Outubro de 2015.

Edilson Peixoto Gomes

Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 1897853

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde comunica que a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 015/2015, abaixo discriminada, foi considerada deserta, devido ao não comparecimento de interessados ao certame:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EXAME DE MANOMETRIA ANORRETAL E MANOMETRIA ESOFÁGICA

para atender aos pacientes que são avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário da sessão deserta: 08 de outubro de 2015, às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2015.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 021/2015, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Relação Municipal medicamentos sujeitos a Processo administrativo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 19 de outubro de 2015, às 9h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n° (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2015.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1897960

Fundação Municipal da Infância e Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado, arroz, azeite, refrigerantes, etc) para atender às necessidades da Fundação Municipal de Infância e da Juventude. Considerando o relatório de apresentação de amostras dos materiais emitido pelo Setor de Compras e Almoxarifado da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, onde as empresas vencedoras (em 1º lugar) dos itens 01, 05, 08, 31, 40, 50, 53 e 54, referente ao pregão em tela tiveram suas respectivas amostras reprovadas,

A Pregoeira da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", torna pública e comunica aos interessados a CONVOCAÇÃO das licitantes classificadas em segundo lugar, a saber: A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, nos itens 01, 05, 40, 53 e 54 e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, nos itens 08 e 31, para fazerem apresentação das amostras em conformidade com o Termo de Referência - anexo VIII do edital do Pregão em epígrafe. A pregoeira comunica também aos licitantes que dará continuidade ao certame no dia 16/10/2015 às 10 horas, tendo em vista que o valor apresentado pela A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, 2ª colocada no item 50, estar acima do valor estimado pela FMJU.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2014.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da FMJU

Id: 1897952

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 041/2015

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem por meio do presente CONVOCAR a Sra. **CARLA ALEXANDRA C. DE ABREU BERNABE**, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, n° 335 - Altos - Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a fim de assumir a Titularidade em caráter provisório na função de Conselheira Tutelar, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar Maria da Penha Menezes, por motivo de Licença Maternidade.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de Outubro de 2015.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente do CMPDCA

Id: 1897943

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 0247 /2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Com base no despacho proferido pela Procuradoria Legislativa no Processo n° 0128/2015, e em conformidade com o Artigo 40, Parágrafo 7º, Inciso II da Constituição Federal, de 05/10/1988 com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, juntamente com o Artigo 201, Inciso V e as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998, da mesma Carta Magna, combinada com o disposto nos artigos 111 e 113, Inciso I da Lei Municipal 5.247, de 16 de dezembro de 1991 e o Artigo 8º, I, Artigos 73, 76 e 78, Inciso III da Lei Municipal n° 6.786, de 25/06/1999, CONCEDER, a partir de 03/09/2015, o benefício de **"PENSÃO POR MORTE"** no percentual de 100% (cem por cento) a **Sr° IRACI DA SILVA RIBEIRO**, na condição de viúva, proventos do servidor falecido, **Sr. JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA**, pertencente ao quadro dos Servidores Inativos desta municipalidade, lotado na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, aposentado através da Portaria n° 011/1998, de 09 de dezembro de 1998, no cargo de Agente de Portaria Nível 160, falecido em, 03/09/2015.

RESOLVE: Fixar, a partir de 03/09/2015, em **RS 1.846,70 (Hum mil, oitocentos e quarenta e seis Reais, e setenta centavos)** o valor do benefício acima concedido, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas, conforme preceitua o Artigo 40, Parágrafo 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentada pelo Artigo 2º, Inciso I da Lei Federal n° 10.887/2004, combinada com o Artigo 74 da Lei Municipal n° 6.786/99, alterada pelo Artigo 11 da Lei Municipal 8135/2009:

PARCELAS CORRESPONDENTES AO BENEFÍCIO

R\$ 1.372,25	(Hum mil, trezentos e setenta e dois Reais e vinte e cinco centavos),	Referente à faixa salarial do nível 160 do cargo de Agente de Portaria, nos termos da Portaria n°0018/2008, acrescido dos reajustes anuais previstos em Lei e ocorridos até a presente data.
RS 274,45	(Duzentos e setenta e quatro Reais e quarenta e cinco centavos),	Referente ao Adicional por Tempo de Serviço, 20% vinte por cento de quinquênio conforme disposto no Artigo 60 da Lei n° 5.247, de 16/12/1991.
RS 200,00	(Duzentos Reais),	Referente à complementação previdenciária, de acordo com a Lei n° 8650.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroajidos à 03/09/2015, data do falecimento do Servidor.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2015.

EDSON BATISTA

Presidente

Id: 1897845

PORTARIA N° 0248/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito a Portaria n° 0148/2015, que nomeou Ilka Pinto de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de outubro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

- Presidente -

PORTARIA N° 0249/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Orestes Gomes dos Santos Junior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de outubro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

- Presidente -

PORTARIA Nº 0250/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 0419/2013, que nomeou Nayara Suely Gomes Ferreira Cardoso, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Controle Interno, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-E, a partir de 14 de setembro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0251/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Rodrigo Resende Ramos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-E, a partir de 15 de setembro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 332/2015

Modalidade - Inexigibilidade de licitação
Objeto: 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade.
Contratada: Fundação Brasileira de Contabilidade
CNPJ: 02.428.413/0001-05
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Dotação: PT. 112200672724
Despesa: 339039

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes.

Edson Batista
Presidente da CMCG

Id: 1897846

Id: 1897844



1 mostre que
você é *sangue*
bom

*Vista essa camisa e ajude
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um
sangue bom



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:
Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos:
(22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:
(22) 2737-2500
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,
entre em contato pelo telefone

0800 2820 250



CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

